



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Universidade Federal de Jataí
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

EDITAL 03/2023

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Jataí (PPGE/UFJ), torna público o presente edital e convida os/as professores/as da Universidade Federal de Jataí (UFJ), a apresentarem propostas para o credenciamento no quadro docente colaborador do PPGE/UFJ nos termos estabelecidos neste edital.

1. OBJETIVO E VAGAS NAS LINHAS DE PESQUISA

O presente Edital objetiva o credenciamento de professores/as do quadro docente do PPGE/UFJ, na condição de colaborador, de acordo com a decisão da Coordenadoria, em conformidade com o Regulamento Nº 028/2022 e Norma Interna Nº 01/2022 PPGE/REJ/UFG, destinando vagas para docentes doutores com produção bibliográfica e de pesquisa relacionadas com a área da Educação (38), nas seguintes linhas de pesquisa.

Linhas de pesquisa
Linha 1 - Cultura, Identidades, Linguagem nos/em Processos Educacionais - Desenvolve pesquisas sobre cultura e identidades; a construção e a produção do conhecimento em contextos escolares e não-escolares em ciências e matemática, mídias e tecnologias de informação e comunicação; teorias da aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; metodologias de ensino; estudos sobre a linguagem; a relação ensino e aprendizagem de línguas e literaturas; leitura, produção escrita, oralidade e conhecimentos linguísticos; relações entre língua, texto e discurso no ensino (1 vaga)
Linha 3 - Formação Humana e Fundamentos da Educação – Desenvolve estudos e investigações sobre a cultura, o conhecimento, a formação humana e o debate da educação à luz de teorias que problematizam as contradições da sociedade contemporânea, a partir do ponto de vista histórico, filosófico, sociológico e psicológico, considerando as particularidades desses campos do saber. (1 vaga)

1.1 Para este Edital PPGE-UFJ 03/2023 serão classificados candidatos restritamente ao número de vagas/linhas acima descrito.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Cronograma: Credenciamento no ano de 2023 conforme datas na tabela abaixo:

Ação	Data
Período de inscrição	10 a 31 de maio de 2023
Homologação das inscrições	07 de junho de 2023
Período para recurso à homologação das inscrições	09 de junho de 2023
Resultado do recurso da homologação	13 de junho de 2023
Resultado preliminar	30 de junho de 2023
Período para recurso ao resultado preliminar	03 de julho 2023
Resultado final	07 de julho de 2023

2.2. A inscrição deverá ser realizada preenchendo o formulário eletrônico, cujo link está disponível nesse edital e no site do programa. Link: https://docs.google.com/forms/d/1sZHO_s_k6kZ4Tlx_QIS9RkiYpkdqLc4Dn_a_ibY3bpc/edit?ts=641c94e5. Para fins de análise será considerado o último envio da proposta.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

3.1 Ter título de doutor e produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com a área de Educação e as linhas de pesquisa.

3.2 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UFJ, em regime de dedicação exclusiva.

3.3 Os candidatos ao corpo docente como colaborador do PPGE deverão apresentar, no conjunto da produção dos últimos quatro anos (2019 a 2022), pelo menos cinco publicações, com temática diretamente vinculada à área da Educação sendo que:

3.3.1 dois desses trabalhos, no mínimo, deverão ser artigos publicados em periódicos já qualificados pela área de Educação com Qualis entre A1 a B1;

3.3.2 livros autorais a serem classificados pela Comissão de Seleção, tendo como parâmetro o Qualis Capes/ 2017 - 2020 para classificação de livros;

3.3.3 capítulos de livro, com pontuação de 60 pontos (atribuída pela Capes para qualquer capítulo de livro na quadrienal 2017 - 2020);

3.3.4 candidato deverá atingir a pontuação mínima de 150 pontos.

3.3.5 Para artigos em periódicos a Comissão seguirá a tabela de valores do documento da área de Educação. Para livros a comissão seguirá os critérios de classificação de livros constantes no documento de avaliação quadrienal (2017-2020) da área de Educação da CAPES, em "roteiro para classificação de livros". Para capítulos de livros a Comissão atribui previamente 60 pontos.

3.3.6 A Comissão poderá entrar em contato pelo e-mail indicado no formulário *on-line*, caso necessite de informações adicionais ou cópia de trabalhos, principalmente livros.

3.3.7 Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros, e o ISSN, no caso de periódicos.

3.3.8 Resumos, resumos expandidos e trabalhos completos em eventos não pontuarão neste edital.

3.4 Para preenchimento do formulário eletrônico recomenda-se que o docente tenha em mãos, as seguintes informações obrigatórias:

3.4.1 Dados de documentos pessoais.

3.4.2 Projeto de pesquisa, sob sua coordenação, cadastro no SIGAA, com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida.

3.4.3 Justificativa de vinculação a uma das linhas de pesquisa do programa, destacando a articulação de seu projeto com a linha escolhida, mediante produção, dissertação e tese defendida.

3.4.4 Indicação de áreas temáticas em que pretenda orientar, na linha de pesquisa indicada.

3.4.5 Informações resumidas sobre a tese de doutoramento.

3.4.6 Link para o site do programa de doutoramento ou para instituição que responde pelo programa em que obteve o título de doutor.

3.4.7 Link para "currículo Lattes" atualizado até abril de 2023.

4. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS/APRESENTADOS VIRTUALMENTE PELO GOOGLE FORMS (NO LINK INDICADO NO ITEM 2.2)

4.1 Projeto de pesquisa

4.2 Fotocópia do diploma de doutorado, ou em caso de diploma não expedido, declaração do programa, informando que todos os pré-requisitos para a titulação de doutor foram obtidos e que o diploma será emitido.

4.3 Produção científica informada.

4.3.1 No caso de livro e capítulos, anexar pdf contendo elementos pré-textuais, página inicial e final.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

5.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Credenciamento de Docentes do programa, em conformidade com este edital, com o Regulamento Geral do PPGE Nº 028/2022 e Norma Interna Nº 01/2022 PPGE/UFJ.

5.2 A Comissão de Credenciamento, criada pela Portaria SEI N. 08 de 17 de março designada pela coordenadoria do PPGE/UFJ procederá o processo seletivo referente a este Edital 03/2023, elaborando um Parecer de Credenciamento.

5.5 O parecer conterá um resumo da análise da proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGE/UFJ com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência:

5.5.1 quanto ao cumprimento do Regulamento do PPGE e da Norma Interna Nº 01/2022 PPGE/UFJ (disponível no site do programa);

5.5.2 quanto ao plano de trabalho;

5.5.3 quanto ao projeto de pesquisa;

5.5.4 quanto ao conjunto da produção bibliográfica.

5.6 Critérios de avaliação do plano de trabalho:

5.6.1 relevância e clareza das razões pelas quais o candidato opta, em linhas gerais, para atuar em um Programa de Pós-Graduação em Educação e, em específico, no PPGE (3,5);

5.6.2 consonância entre experiências acadêmicas e profissionais com o projeto de formação do PPGE (3,0);

5.6.3 impacto social da pesquisa a ser realizada e de sua atuação profissional/acadêmica para o PPGE (3,5).

5.7 Critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

5.7.1 tema coerente com a linha de pesquisa indicada (1,5);

5.7.2 tema de interesse com os objetivos de um Programa de Pós Graduação em Educação (3,0);

5.7.3 justificativa e objeto de estudo bem delimitado (1,5);

5.7.4 objetivos claros e coerentes com o objeto de estudo apresentado (1,0);

5.7.5 fundamentação teórica coerente e adequada com o objeto de estudo proposto (1,0);

5.7.6 método e procedimentos metodológicos definidos e adequados ao objeto de estudo, com as fases de pesquisa claramente relatadas (1,5);

5.7.7 texto claro, objetivo com linguagem correta conforme as normas da ABNT (0,5).

5.8. Os critérios de avaliação da produção estão detalhados no item 3.3.

5.9. Para classificação dos candidatos, serão adotadas as seguintes pontuações:

NP - nota do projeto de pesquisa - dez pontos

NPT - Nota do plano de trabalho - dez pontos

NPB - Nota da produção bibliográfica - dez pontos

MF - Média Final

$$MF = NP + NPT + NPB / 3$$

5.9.1 Na produção bibliográfica, ao candidato com maior nota será atribuído dez, e converter-se-á as pontuações dos demais candidatos proporcionalmente a essa nota.

5.9.2 Em caso de empate utilizar-se-á a Resolução Consuni 18/2017, anexo II, item III-1, caso persista o empate, será selecionado o candidato com maior tempo de atuação na instituição (considerando UFJ e UFG).

6. O parecer final será apreciado e homologado pela Coordenadoria do Programa, a quem caberá a aprovação final das solicitações de credenciamento, classificação das propostas dos candidatos por linha de pesquisa e definição do preenchimento das vagas.

6.1 O PPGE salienta que a concorrência no presente Edital se dará exclusivamente na linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu.

6.2 O parecer final levará em conta informação relacionada a disponibilidade de dedicação às atividades ordinárias do PPGE, conforme prevê a Normativa Interna PPGE/REJ/UFG N° 01/2022 em seu artigo 3º, inciso IV, exceto nos casos em que o docente atua em mais um PPG, quando se estabelecerá junto à coordenação do PPGE quantas horas semanais serão dedicadas ao programa.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital, das normas internas do PPGE e das normas gerais que regem a Pós-Graduação da UFG.

7.2 A comissão ou coordenadoria poderá, a qualquer momento, solicitar ao docente candidato, informações adicionais sobre as publicações constantes em seu “currículo Lattes” para fins de comprovação.

7.3 O candidato deve observar o cronograma deste edital e seus prazos, rigorosamente.

7.4 O candidato poderá interpor recurso, junto à comissão de credenciamento, nos prazos estipulados no item 2.1, por meio de carta assinada, fundamentando/justificando sua discordância do resultado divulgado, encaminhando e-mail para: ppgeufjcredenciamento@gmail.com

7.4.1 A comissão analisará o recurso e responderá ao candidato conforme prazos do item 2.1, publicando uma nova classificação, se for o caso.

7.5 Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenadoria do PPGE/UFJ.

Jataí, 08 de maio de 2023

Profa. Dra. [CAMILA ALBERTO VICENTE DE OLIVEIRA](#)
Coordenadora do PPGE/UFJ

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação